

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Processo Administrativo nº 2026-N0V0B

SRP

ID CIDADES: 2026.062E0700001.01.0065

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 359, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital, tendo o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, na condição de **Órgão Participante**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 15 de junho de 2026.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 7:59 do dia 29 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 h do dia 29 de junho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de eventos, sob demanda, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção, suporte e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Assistência Social, Esporte e Lazer, Educação, Saúde e Planejamento do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, para atendimento das demandas previstas para o período do 2º semestre de 2026 ao 1º semestre de 2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital, bem como no Termo de Referência anexo.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 Os valores estimados e quantidades máximas estão descritos no Anexo 01 do edital.

1.4 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.5 O licitante interessado poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao quantitativo máximo descrito no Anexo 01 do edital.

1.6 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.

- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas a tempo da eventual contratação.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar desta licitação as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto a plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Os lotes de números 02, 05, 06, 07, 12, 21, 26, 27, 31 e 32 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021., para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não Poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.;

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.15 A participação do licitante no certame se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.20 A participação na licitação, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.21 Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado.

3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4555, e-mail: contato@bnc.org.br e ainda através do site www.bnc.org.br.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca (quando aplicável);

c) Fabricante (quando aplicável);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo 01: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externos e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da

lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11 Não será pré-definido intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre

as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.

7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital no ato do cadastro da proposta ou no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.

Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2024 e 2025). As empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração Unificada. (Anexo 03);
- Atestado de capacidade técnica-operacional conforme condições do item 8.27 do Termo de Referência, parte integrante do processo;
- Prova de registro ou inscrição da empresa licitante perante o Conselho de Classe correspondente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT), com jurisdição sobre o domicílio da sede da mesma;
- Declaração de indicação de responsabilidade técnica;
- Declaração de aceite da indicação técnica;
- Atestado de capacidade técnica profissional, comprovando que o responsável técnico indicado possui experiência compatível com o objeto licitado, com a apresentação certidão de acervo técnico, anotação de responsabilidade técnica ou termo de responsabilidade técnica;
- Declaração de que a empresa licitante dispõe equipe técnica e operacional suficiente para a execução do objeto;
- Declaração de que a empresa licitante dispõe de equipamentos, veículos, ferramentas e demais recursos materiais necessários a execução do objeto.

Demais Considerações Quanto a Habilitação

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3 Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Administração Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Prefeito Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Anexo 01, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15.7 Os produtos/serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.

15.8 Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Superintendência de Documentos (SUPDOC), ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.

15.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os reajustes e demais atos pertinentes a este tópico encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

17 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega, bem como a aceitação do objeto se darão conforme condições explícitas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se definidas na Minuta Contratual, parte integrante deste edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento referente à entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será efetuado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

19.2 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As sanções administrativas seguirão as disposições contratuais e o disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 que dispõe sobre as infrações e procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados, pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal direta e indireta do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.

21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 359/2023.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e no sitio da Administração Municipal: www.pmsmj.es.gov.br, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do município, no mural de avisos e editais.

23.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.

23.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;

ANEXO 02 – Modelo de proposta;

ANEXO 03 – Declaração Unificada;

ANEXO 04 – Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO 05 – Estudo Técnico Preliminar.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	00100016	<p>LOCACAO DE CAMARIM/STAND PERSONALIZADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CAMARIM / STAND PERSONALIZADO DE 4X4MT, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO 12.000 IBTUS, COM COBERTURA, LONA ANTI CHAMA, COM UMA PORTA PARA CADA ESPACO MONTADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE DE NYLON, ILUMINACAO FEITA ATRAVES DE SPOTS DIRECIONAIS À PROPORCAO DE 01 SPOT A CADA 3M², COM INSTALACAO DE 03 (TRES) TOMADAS POR ESPACO, DIVISORIAS MONTADAS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE TIPO OCTANORM, ANODIZADAS NA COR NATURAL E PAINÉIS TEXTURIZADOS BRANCOS, PROGRAMACAO VISUAL FEITA PELA MONTADORA ATRAVES DE TESTEIRAS PADRONIZADAS. (M2 POR DIARIA) INCLUI A INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS COM CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MAO DE OBRA, PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERAR, DESMONTAR, A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS AO FINAL DA UTILIZACAO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. PODENDO VARIAR 15% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>		Diária	42,000000	2055,760000	86.341,92
2	2	00100031	<p>LOCACAO DE CANHAO DE LONGO ALCANCE (SKYWALKER) COM FEIXE DE LUZ LARGO, COM UM ALCANCE ACIMA DE 7.000 METROS DE ALTURA. QUE POSSUA CONJUNTO MECANICO E SEJA AJUSTADO MANUALMENTE. ANGULO DE FEIXE AJUSTAVEL DE 0 A 45° E INCLINAAO DE 15° A 70° COM RAPIDEZ E FUNCIONE NA FUNAO AUTOMATICA COM LEQUE DE PAN DE 0° A 110°. POSSUI CHAVES SELETORAS DE POTANCIA DE LAMPADA DE 1.000W A 7.500W POSSIBILITANDO ECONOMIA DE ENERGIA E PERMITINDO QUE O SKY SE ADAPTE A AMBIENTES DIFERENTES. CORRENTE DE TRABALHO 35A LAMPADA XQ7KW.</p>		Diária	20,000000	1011,460000	20.229,20
3	3	00100022	<p>LOCACAO DE CATRACA COM CONTADOR DE PUBLICO DIGITAL LOCACAO DE CATRACA COM CONTADOR DE PUBLICO DIGITAL</p>		Diária	156,000000	747,230000	116.567,88

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
4, 5	4	00103288	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP <i>Locação de estrutura em treliça de alumínio tipo Q30 para backdrop, com dimensões aproximadas de 4 m x 4 m, composta por 02 sapatas de base, 04 treliças de 4 metros e 04 cubos de conexão. A estrutura deverá ser devidamente fixada ao solo por meio de tubos e bengalas de segurança, formando conjunto completo para instalação. Admite-se variação dimensional de até 15% para mais ou para menos, conforme necessidade de montagem.</i></p>		Diária	84,000000	1111,860000	93.396,24
6	5	00103274	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PALCO / HOUSE MIX COM TETO 4mx3m <i>Locação de palco/housemix com área aproximada de 12 m² (4 m x 3 m), com cobertura em lona antichamas nas cores cinza ou preta, em formato de uma água, com queda mínima de 70 cm da parte frontal para a traseira. A estrutura deverá possuir fechamento em sombrite nas laterais e no fundo, além de cortinas internas na cor preta. O piso deverá ser confeccionado em compensado naval de 20 mm, devidamente cintado, apoiado em pés com regulagem de altura em intervalos de 10 cm, permitindo altura mínima de 1 metro e máxima de 2,5 metros em relação ao solo, para adequação a eventuais desníveis do terreno. A estrutura deverá possuir pé-direito de 4 metros do piso ao teto, com sistema de cintamento e travamento por meio de estacas de sustentação, incluindo 01 escada de acesso. Admite-se variação dimensional de até 15% para mais ou para menos em relação à área especificada.</i></p>		Diária	30,000000	1715,590000	51.467,70

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
7	6	00103273	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PALCO / HOUSE MIX COM TETO 4mx5m</p> <p>Locação de palco/housemix com área aproximada de 20 m² (4 m x 5 m), com cobertura em lona antichamas nas cores cinza ou preta, em formato de uma água, com queda mínima de 70 cm da parte frontal para a traseira. A estrutura deverá possuir fechamento em sombrite nas laterais e no fundo, além de cortinas internas na cor preta. O piso deverá ser confeccionado em compensado naval de 20 mm, devidamente cintado, apoiado em pés com regulagem de altura em intervalos de 10 cm, permitindo altura mínima de 1 metro e máxima de 2,5 metros em relação ao solo, para adequação a eventuais desníveis do terreno. A estrutura deverá possuir pé-direito de 4 metros do piso ao teto, com sistema de cintamento e travamento por meio de estacas de sustentação, incluindo 01 escada de acesso. Admite-se variação dimensional de até 15% para mais ou para menos em relação à área especificada.</p>		Diária	30,000000	1775,030000	53.250,90
8	7	00104744	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>medindo 2,20m de altura em módulos de 2m de comprimento, contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.</p>		metro linear	4.600,000000	40,900000	188.140,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
9	8	00100020	<p>LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA GERADOR MOVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICOS, TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHAO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RAPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, COM 5 METROS COM CONECTORES, COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS CUSTOS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTACAO DOS PROFISSIONAIS SAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERA MANTER UM TECNICO DA EMPRESA DURANTE A INSTALACAO E DESINSTALACAO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO DURANTE A EXECUCAO DOS SERVICOS COMO GARANTIA DE PLENO FUNCIONAMENTO.</p>		Diária	60,000000	2166,920000	130.015,20
10, 11	9	00100008	<p>LOCACAO DE GRID BOX TRUSS Q30 ESTRUTURA EM ALUMINIO TIPO Q30 - ESTRUTURA DE ALUMINIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS. COM ESPESSURA DO TUBO DE 1/1/2 E 1/8 DE DIAMETRO E TUBOS DE 1MM E 2MM DE DIAMETRO (Q30), COM ATESTE DO CORPO DE BOMBEIROS; COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p>		metro linear	4.800,000000	18,760000	90.048,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
12	10	00103284	<p>LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>Locação de estrutura em grid de alumínio, composta por colunas com base em treliça Q30 e parte superior em treliça P50, formada por 06 colunas estruturais, com dimensões aproximadas de 10 m x 6 m x 6 m (comprimento x largura x altura), incluindo 03 linhas estruturais adicionais para reforço e sustentação de equipamentos. O conjunto deverá contemplar ainda trave estrutural independente destinada à instalação de painel de LED, com dimensões aproximadas de 10 m x 6 m. O fornecimento deverá incluir todos os componentes e acessórios necessários para montagem e operação segura da estrutura, tais como talhas, parafusos, sistemas de fixação, aterramento elétrico e demais elementos técnicos indispensáveis ao correto funcionamento e estabilidade do sistema.</p>		Diária	40,000000	3524,120000	140.964,80
13	11	00103289	<p>LOCAÇÃO DE GRID / PORTAL</p> <p>Locação de estrutura tipo grid/portal de ground em treliça de alumínio P30 ou P50, com dimensões aproximadas de 10 m x 8 m e altura de 6 m, destinada à sustentação de equipamentos de iluminação e demais estruturas técnicas de eventos. O conjunto deverá ser composto por aproximadamente 70 metros de treliças P30/P50, 06 sleeves de quatro faces, 06 paus de carga, 06 sapatas, 06 talhas, além de parafusos e correias de segurança necessários à montagem e fixação da estrutura. A configuração deverá atender às especificações do rider técnico do artista e das demais bandas participantes, admitindo-se variação de até 15% para mais ou para menos nas dimensões, conforme necessidade de montagem.</p>		Diária	35,000000	2991,320000	104.696,20
14	12	00103287	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINACAO DECORATIVA</p> <p>Fornecimento de sistema básico de iluminação para eventos, composto por 01 mesa de controle digital DMX tipo Pilot 2000, 10 refletores PAR LED RGBW de 12 watts, 10 refletores de 100 watts com luz branca quente e 01 máquina de fumaça com potência de 1.500 watts. O sistema deverá incluir 01 main power trifásico aterrado com transformador isolado, ajuste de tensão e 50 metros de cabo, além de todo o cabeamento de sinal e energia elétrica necessário ao funcionamento do conjunto, incluindo caixa com chaves de proteção elétrica.</p>		Diária	22,000000	1666,440000	36.661,68

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
15	13	00103283	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>32- beam 230 7r. 24- moving led mini bee eye 7/15 rgbw. 12- ll aura rgbw com zoom. 32- par led rgbw. 12- atomic de led rgb. 06 – mini brute com 4 lâmpadas. 02- fog machine com ventilador. 01 – ma ligh 2 wing + wing fader com duas telas de 21 polegadas touch screen. 05- rack disjuntores. 04- rack dimmer. 02- fonte estabilizadora. 24- vias de splinter dmx. obs. serão necessários uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros</p>		Diária	40,000000	5586,310000	223.452,40
16, 17	14	00103281	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINACAO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE</p> <p>Prestação de serviços de iluminação cênica para apresentações musicais com bandas, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem e operação de sistema completo de iluminação para eventos. O sistema deverá contemplar 08 refletores tipo moving head beam 7R, 01 console de controle de iluminação digital tipo GrandMA2 Light, 12 refletores PAR LED modelo QuadriLED com configuração de 18 x 12 watts, além de 12 refletores PAR 64 foco 1 com gelatinas. Deverá incluir ainda 04 refletores tipo mini brut com 4 lâmpadas, 01 ventilador, 01 máquina de fumaça com potência de 3.000 watts e 04 strobes DMX com potência de 3.000 watts. O conjunto deverá contar também com 01 rack dimmer de 12 canais, 01 rack de disjuntores com 12 canais, bem como 02 splitters DMX com 1 entrada e 4 saídas cada. Deverá ser disponibilizado ainda 01 sistema de comunicação entre palco e house mix. A estrutura de sustentação deverá incluir 01 grid com dimensões aproximadas de 6 m x 8 m, instalado a 6 metros de altura, admitindo variação de até 15% para mais ou para menos, conforme especificações do rider técnico do evento. A alimentação elétrica deverá ser realizada por 01 main power trifásico devidamente aterrado, com transformador isolado e ajuste de tensão. O fornecimento deverá contemplar também todo o cabeamento de sinal e de energia elétrica necessário para o pleno funcionamento do sistema, incluindo caixa com chaves de proteção elétrica.</p>		Diária	46,000000	4446,580000	204.542,68

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
18	15	00003248	<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL MEDINDO 12 X 10M TETO EM ESTRUTURA DE BOX METALICA GALVANIZADA, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS NA COR CINZA OU PRETA EM UMA AGUA; CAIDA MINIMA DE 01 METRO DE ALTURA DA FRENTE PARA TRAS; COM COLUNAS DE SUSTENTACAO TIPO Q30; FECHADO DE SOMBRITES NOS FUNDOS E LATERAIS E CORTINAS NA PARTE INTERNA NA COR PRETA; PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM CINTADO COM PES COM REGULAGEM DE 10CM EM 10CM; COM ALTURA MINIMA DE 01 METRO E MAXIMA DE 2,50 METROS DO CHAO PARA CORRECAO DO DESNIVEL DO SOLO E PE DIREITO DO TETO AO CHAO DE 08M DE ALTURA CINTADO E TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTACAO AO SOLO; COMPOSTA DE 01 ESCADA DE ACESSO, CONFORME RIDER TECNICO DO ARTISTA, PODENDO VARIAR ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS</p>		Diária	20,000000	5628,790000	112.575,80
19	16	00103285	<p>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS Locação de praticáveis modulares com dimensões de 2 m x 1 m, confeccionados com estrutura em aço ou alumínio, destinados à composição de palcos, plataformas ou elevações para eventos. Os módulos deverão possuir sistema de regulagem de altura, permitindo variação entre 40 cm e 60 cm, de modo a possibilitar adequação às necessidades do local de instalação.</p>		Diária	1.200,00000 0	103,370000	124.044,00
20	17	00104739	<p>LOCAÇÃO DE PROTETOR PASSA CABOS E FIOS DE PISO: DESTINADO A PASSAGEM SEGURA DE CABOS E FIOS EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. OS PROTETORES DEVERÃO SE CONFECCIONADOS EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, COM BASE NA COR PRETA E TAMPA NA COR AMARELA, POSSUINDO 05 VIAS INTERNAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E À PASSAGEM DE VEÍCULOS COM PESO DE ATÉ 15 TONELADAS, GARANTINDO PROTEÇÃO AOS VABOS E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DURANTE A UTILIZAÇÃO</p>		metro linear	1.470,00000 0	51,430000	75.602,10
21	18	00104743	<p>LOCAÇÃO DE SEPARADOR PUBLICO METALICO MODULO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA TIPO CANO DE 1,5 POLEGADA OU METALON COM BASE PARA SUSTENTACAO DAS PECAS AO SOLO; DISCIPLINADORES COM COMPRIMENTO DE 2M E 1,20M DE ALTURA.</p>		metro linear	20.200,0000 00	22,050000	445.410,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
22	19	00103282	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>Prestação de serviços de sonorização profissional de grande porte para apresentações musicais, compreendendo o fornecimento, montagem, operação e suporte técnico de sistema completo de áudio. O sistema de P.A. (public address) deverá ser composto por 16 caixas acústicas tipo line array para reprodução de graves, médios e agudos (2 ou 3 vias), com potência de 1.750 watts RMS por unidade, acompanhadas da respectiva amplificação, além de 16 caixas de subgrave com alto-falantes duplos de 18 polegadas, também com amplificação compatível. O conjunto deverá incluir 01 sistema de front fill composto por 04 caixas com potência de 1.750 watts RMS cada, com amplificação e processamento adequados. O sistema deverá contemplar 01 console digital com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares, equipado com recursos de gate, compressor, efeitos e equalização integrados, operando com software atualizado, bem como 02 processadores de frequência de 12 vias. Deverá ainda integrar o sistema 01 multicabo com 56 vias e 50 metros de extensão, com splitter, além de 01 notebook com drive de CD/DVD, placa de áudio USB e software apropriado para gravação. O sistema de monitoramento de palco deverá incluir 01 console digital com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares, equipado com recursos de gate, compressor, efeitos e equalizadores integrados e software atualizado, além de 02 processadores de frequência de 12 vias. Deverá contemplar também 01 sistema de side fill estéreo (LR) de 4 vias, composto por 04 caixas de subgrave duplas com amplificação adequada e 08 caixas line array para graves, médios e agudos (2 ou 3 vias), com potência de 1.750 watts RMS por unidade, incluindo amplificação e processamento correspondentes. Para monitoramento de palco deverão ser disponibilizados 06 monitores equipados com 02 alto-falantes de 12 polegadas e driver de 1,5 polegada tipo SM400, além de 01 amplificador de guitarra valvulado com 02 alto-falantes de 12 polegadas e 01 amplificador de contrabaixo composto por 02 caixas acústicas, sendo uma com 04 alto-falantes de 10 polegadas e outra com 01 alto-falante de 15 polegadas. O conjunto deverá incluir ainda 04 microfones profissionais sem fio modelo SM58 Beta, 20 microfones com fio profissionais para voz modelo tipo SM58, 20 microfones com fio profissionais para instrumentos modelo tipo SM57, 02 kits de microfones específicos para bateria, 20 garras para microfones, 40 pedestais para microfones tipo girafa, 10 direct box ativos e 12 direct box passivos. A alimentação elétrica deverá ser realizada por 01 sistema de main power trifásico devidamente aterrado, com transformador</p>		Diária	40,000000	8722,450000	348.898,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			isolado e ajuste de tensão, acompanhado de 50 metros de cabo. Deverão também ser fornecidos todos os equipamentos complementares necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo cabos, conectores e demais acessórios, além de caixa com chaves de proteção elétrica.					348.898,00
23	20	00103278	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE</p> <p>Prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento a palestras, treinamentos, reuniões e eventos similares, incluindo fornecimento, montagem e operação dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento do sistema. O conjunto deverá contemplar 08 caixas acústicas ativas com tripé, com potência de 1.500 watts RMS cada, 04 caixas destinadas a monitoramento com potência de 800 watts RMS, bem como 01 amplificador para monitores com potência de 2.000 watts. O sistema deverá incluir 01 console digital com no mínimo 16 canais e 8 auxiliares, equipado com recursos de gate, compressor, efeitos e equalizadores integrados, operando com software atualizado. Deverão também compor o conjunto 03 equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas. Para captação de áudio, deverão ser disponibilizados 02 microfones profissionais sem fio padrão UHF, 05 microfones com fio para voz modelo tipo SM58, além de 07 pedestais para microfones tipo girafa. O sistema deverá incluir ainda 01 notebook equipado com drive de CD/DVD, placa de áudio USB e software apropriado para gravação. Quanto à iluminação, deverá ser fornecida 01 mesa de luz digital padrão DMX tipo Pilot 2000, 08 refletores tipo PAR LED RGBW de 12 watts, além de 01 máquina de fumaça com potência de 1.500 watts. A alimentação elétrica deverá ser realizada por 01 main power trifásico devidamente aterrado, com transformador isolado e ajuste de tensão, acompanhado de 50 metros de cabo. O fornecimento deverá contemplar também todo o cabeamento de sinal de áudio, iluminação e energia elétrica necessário para o pleno funcionamento do sistema, incluindo caixa com chaves de proteção elétrica.</p>		Diária	155,000000	2876,600000	445.873,00

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
24	21	00103276	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZACAO PARA AUDITÓRIOS E PALESTRAS</p> <p><i>Prestação de serviços de sonorização para palestras e eventos com público estimado de até 80 pessoas, contemplando a disponibilização e operação de equipamentos de áudio adequados ao porte da atividade. O sistema deverá incluir 02 caixas acústicas ativas com tripé, com potência de 1.500 watts RMS cada, 02 caixas destinadas a monitoramento com potência de 800 watts RMS, além de 01 amplificador com potência de 8.000 watts para monitores. Deverá também compor o conjunto 02 equalizadores gráficos, 01 notebook equipado com drive de CD/DVD, placa de áudio externa via USB e software apropriado para gravação, bem como 01 mesa de som com efeitos integrados e no mínimo 12 canais de entrada. O sistema deverá contemplar ainda 04 microfones modelo tipo SM58, 04 microfones profissionais sem fio padrão UHF, 04 pedestais de grande porte para microfones, além de todo o cabeamento de sinal de áudio e alimentação elétrica necessário ao correto funcionamento do sistema, incluindo caixa com chaves de proteção elétrica.</i></p>		Diária	20,000000	931,490000	18.629,80

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
25, 26	22	00103280	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZACAO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE</p> <p><i>Prestação de serviços de sonorização profissional para apresentações musicais, shows de bandas e manifestações culturais, compreendendo o fornecimento, instalação e operação de sistema completo de áudio para atendimento às necessidades do evento. O sistema de P.A. (public address) deverá ser composto por 08 caixas acústicas tipo line array para reprodução de graves, médios e agudos (2 ou 3 vias), com potência de 1.750 watts RMS por unidade, acompanhadas da respectiva amplificação, além de 08 caixas de subgrave com alto-falantes duplos de 18 polegadas (2x18"), também com amplificação compatível. O conjunto deverá incluir 01 console digital com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, contendo recursos de gate, compressor, efeitos e equalização integrados, com software atualizado, bem como 01 processador de frequências de 8 vias. Deverá ainda integrar o sistema 01 notebook com drive de CD/DVD, placa de áudio USB e software apropriado para gravação, além de 01 multicabo de 32 vias com 50 metros de extensão. O sistema de palco (monitoramento) deverá contemplar 01 console digital com no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, equipado com recursos de gate, compressor, efeitos e equalizadores integrados e software atualizado, além de 01 processador de frequências de 8 vias. Deverá incluir ainda 01 amplificador de fones com 8 vias acompanhado de fones, 01 bateria completa, 04 monitores de palco com dois alto-falantes de 12 polegadas (600 watts RMS cada) e driver tipo SM400, 01 amplificador de guitarra com dois alto-falantes de 12 polegadas e potência de 250 watts RMS, e 01 amplificador de contrabaixo com 04 alto-falantes de 10 polegadas (400 watts RMS) e 01 alto-falante de 15 polegadas com potência de 600 watts RMS. O conjunto deverá contemplar também 06 praticáveis telescópicos medindo 2 m x 1 m x 0,50 m, além de equipamentos de captação de áudio, incluindo 02 microfones profissionais sem fio padrão UHF multifrequência, 10 microfones com fio para voz modelo tipo SM58, 10 garras para microfones, 01 kit de microfones específico para bateria, 10 pedestais para microfones tipo girafa, 02 direct box ativos e 08 direct box passivos. A alimentação elétrica deverá ser realizada por 01 main power trifásico devidamente aterrado, com transformador isolado e ajuste de tensão, acompanhado de 50 metros de cabo. O fornecimento deverá contemplar ainda todo o cabeamento de sinal de áudio e de energia elétrica necessário ao correto funcionamento do sistema, incluindo caixa com chaves de proteção elétrica.</i></p>		Diária	46,000000	4690,600000	215.767,60

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
27, 28, 29	23	00103277	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZACAO PARA EVENTOS EXTERNOS DE PEQUENO PORTE</p> <p><i>Prestação de serviços de sonorização destinados à realização de palestras, treinamentos, reuniões e atividades similares, incluindo fornecimento, instalação e operação dos equipamentos necessários ao adequado atendimento do evento. O sistema deverá ser composto por 04 caixas acústicas ativas com tripé, com potência de 1.500 watts RMS cada, 02 caixas destinadas a monitoramento com potência de 800 watts RMS, além de 01 amplificador para monitores com potência de 2.000 watts. Deverá integrar o conjunto 01 console digital com no mínimo 16 canais e 8 auxiliares, contendo recursos de gate, compressor, efeitos e equalização incorporados ao equipamento, com software atualizado. O sistema deverá incluir ainda 02 equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas. Também deverão ser disponibilizados 02 microfones profissionais sem fio para voz padrão UHF, 05 microfones com fio para voz modelo tipo SM58, 07 pedestais para microfones tipo girafa, além de 01 notebook equipado com drive de CD/DVD, placa de áudio USB e software para gravação. O fornecimento deverá contemplar todo o cabeamento de sinal de áudio e de alimentação elétrica necessário ao pleno funcionamento do sistema, incluindo caixa com chaves de proteção elétrica.</i></p>		Diária	88,000000	1252,000000	110.176,00
30, 31	24	00100041	<p>LOCAÇÃO DE STAND BASICO 3M X 3M COM TESTEIRA</p> <p><i>ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMINIO PADRAO OCTANORM E PAINEL TD/ABS COM NO MINIMO DE 02 TOMADAS 110/220W, FECHAMENTO COM 03 BALCOES NA FRENTE E PAREDE DE 1,00M DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO. ESTRUTURADO EM PERIS DE ALUMINIO TENDO A MEDIDA DE 1,00M X 0,50M COM ALTURA DE 1,00M, SENDO FRENTE E LATERAIS NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO DE NAPA BRANCA, UMA TESTEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 CM X 60 CM. OS DADOS A SEREM INSERIDOS NELA SERAO FORNECIDOS PELA SECRETARIA E DEVERAO SER INCLUIDOS PELO PRESTADOR DE SERVICO.</i></p>		Diária	351,000000	1013,160000	355.619,16

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
32, 33	25	00104170	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO - ALTURA ACIMA DE 50 CM - INCLUI GUARDA-CORPO, ESCADA E/OU RAMPA</p> <p>Locação de tablado em estrutura metálica, com piso em madeira de alta resistência fixado, nivelado e seguro. Altura variável de 50 cm a 200 cm. Acabamento em carpete cinza grafite quando solicitado. Incluir guarda-corpo, escada e/ou rampa com piso antiderrapante. Incluso montagem, manutenção e desmontagem.</p>		metro quadrado	2.400,000000	57,260000	137.424,00
34, 35	26	00104171	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO - ALTURA ATÉ 50 CM</p> <p>Piso suspenso sem cobertura em estrutura metálica galvanizada com pisos em pranchões de metalon revestidos com compensado naval e carpete preto quando solicitado, altura de até 50 cm.</p>		metro quadrado	884,000000	49,730000	43.961,32
36	27	00103269	<p>LOCAÇÃO DE TELÃO 120 POLEGADAS</p> <p>Locação de sistema de projeção composto por telão profissional de 120 polegadas, formado por duas telas translúcidas destinadas à projeção traseira, estruturadas em quadro com sapatas de sustentação em alumínio. O conjunto deverá incluir dois projetores com potência mínima de 3200 lumens, 01 notebook com saída HDMI, splitters e todo o cabeamento de áudio, vídeo e alimentação elétrica necessário para a adequada instalação e operação do sistema, incluindo chave de proteção elétrica, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante o período de utilização.</p>		Diária	20,000000	976,710000	19.534,20
37, 38, 39	28	00100030	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M</p> <p>MODELO CONICA COM ESTRUTURA METALICA E TRAVESSA/CALHA ENTRELICADA GEMINADA DE 4 POLEGADAS PARA MELHOR ESCOAMENTO DA AGUA E COM PÉ DIREITO DE 3,5M DE ALTURA DE METALON COM 100X100 GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS. NECESSARIO ILUMINACAO E LUZ DE EMERGENCIA. OBS. A ESTRUTURA DEVERA POSSUIR LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE E ATESTE DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>		Diária	306,000000	887,610000	271.608,66

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
40, 41, 42, 43, 44	29	00100029	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M MODELO CONICA COM ESTRUTURA METALICA E TRAVESSA/CALHA ENTRELICADA GEMINADA DE 4 POLEGADAS PARA MELHOR ESCOAMENTO DA AGUA E COM PE DIREITO DE 3,5M DE ALTURA DE METALON COM 100X100 GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS. NECESSARIO ILUMINACAO E LUZ DE EMERGENCIA. OBS. A ESTRUTURA DEVERA POSSUIR LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE E ATESTE DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.		Diária	394,000000	325,080000	128.081,52
45, 46	30	00104745	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M MODELO CONICA OU PIRAMIDAL COM ESTRUTURA METALICA E TRAVESSA/CALHA ENTRELICADA GEMINADA DE 4 POLEGADAS PARA MELHOR ESCOAMENTO DA AGUA E COM PÉ DIREITO DE 3,5M DE ALTURA DE METALON COM 100X100 GALVANIZADO E LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS. NECESSARIO ILUMINACAO E LUZ DE EMERGENCIA. OBS. A ESTRUTURA DEVERA POSSUIR LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE E ATESTE DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.		Diária	410,000000	658,920000	270.157,20
47	31	00103270	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4MX2M <i>Locação de painel de LED slim P3.9 para uso externo (outdoor), com área total de 8 m², incluindo estrutura completa destinada à montagem, fixação e instalação do equipamento. O sistema deverá contemplar dispositivo apropriado para reprodução e leitura dos arquivos a serem exibidos, bem como cabos de áudio e vídeo com extensão mínima de 100 metros, além dos demais acessórios necessários para o adequado funcionamento. A altura de instalação do painel poderá variar entre 1 metro e 3 metros em relação ao piso, conforme necessidade do local de montagem.</i>		Diária	30,000000	1014,770000	30.443,10
48, 49	32	00103271	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 6MX3M <i>Contendo 01 painel de led slim p3.9 - outdoor com tamanho de 18m² com estrutura completa para colocação e instalação do mesmo, o equipamento deve acompanhar dispositivo para leitura dos arquivos a serem apresentados, cabos de áudio e vídeo de no mínimo 100m entre outros, sua altura de fixação pode variar entre 1m a 3m do piso</i>		Diária	26,000000	2156,100000	56.058,60

Nº	Lote	Código	Descrição Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
50	33	00103272	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 8MX3M <i>Locação de painel de LED slim P3.9 para uso externo (outdoor), com área total de 24 m², incluindo estrutura completa para montagem, suporte e instalação do equipamento. O sistema deverá contemplar dispositivo apropriado para leitura e reprodução dos arquivos a serem exibidos, além de cabos de áudio e vídeo com extensão mínima de 100 metros, bem como os demais componentes necessários para o pleno funcionamento do conjunto. A altura de fixação do painel poderá variar entre 1 metro e 3 metros em relação ao nível do piso, conforme as condições do local de instalação.</i>		Diária	60,000000	3451,570000	207.094,20

Total:4.956.733,06

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo xxxx, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante (condição variável conforme o objeto).

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Declaro para os fins de direito que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/20XX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- * Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- * Possui enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei. Declara ainda atender aos limites previstos no § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando couber;
- * Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- * Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- * Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- * Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- * Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação da empresa e assinatura do representante legal